

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0824/84

INTERESSADO: ÉRICO SIMON DE MORAES

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina Controle e Servomecanismo e Eletrônica Industrial, na FE de Barretos.

RELATOR : Consº Aroldo Borges Diniz

PARECER CEE Nº 1454 /84 - CETG - Aprovado em 19/09/84

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Barretos submete ao Conselho a indicação de Érico Simon de Moraes para, na categoria de Professor I, ministrar as disciplinas Controle e Servomecanismo e Eletrônica Industrial, junto ao Departamento de Eletrônica do Curso de Engenharia, área Elétrica - Modalidade Eletrônica e Eletrotécnica.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é Engenheiro Eletricista pela Faculdade de Engenharia de Barretos, com diploma registrado e expedido em 22/12 /83.

Estudou no curso as disciplinas para as quais está sendo proposto.

De acordo com a grade horária, o interessado lecionará 10 horas do aula semanais.

O interessado realizou cursos, com aproveitamento, de extensão universitária, tais como:

- Programação de Linguagem Basic II;

- Microprocessadores,

no Instituto Tecnológico e Científico da Fundação Educacional de Barretos.

Apresentou trabalhos no II Congresso de Iniciação Científica e Tecnológica em Engenharia, na Escola de Engenharia de São Carlos, intitulados:

- Interface para aparelhos meteorológicos acessível a um microprocessador 8085

- Pluviômetro digital

Grade horária e carga didática compatíveis.

Constam do processo os documentos exigidos pela Deliberação CEE nº 05/80.

Para eventual renovação de contrato, deverá o interessado demonstrar enriquecimento curricular, nos termos da Deliberação CEE nº 05/80.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Érico Simon de Moraes para lecionar, como Professor I, as disciplinas Controle e Servomecanismo e Eletrônica Industrial, junto ao Departamento de Eletrônica do Curso de Engenharia - área Elétrica - Modalidade Eletrônica e Eletrotécnica, na Faculdade de Engenharia de Barretos até o final do ano letivo de 1985.

São Paulo, 08 de agosto de 1984.

a) Consº Aroldo Borges Diniz
Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Aroldo Borges Diniz, Abib Salim Cury, Ferdinando de Oliveira Figueiredo e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 22.08.84.

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente

5. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de setembro de 1984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE